

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 01/26-COPLAD

~~INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/24 – COPLAD~~

~~Fixa o valor mínimo para deliberação obrigatória do Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD) previsto na Resolução nº 06/23-COPLAD.~~

~~Art. 1º Fixa em R\$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais) o valor mínimo a ser respeitado para deliberação obrigatória do COPLAD dos contratos, convênios, ajustes e acordos firmados pela Universidade Federal do Paraná.~~

~~Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.~~

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente